



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 14, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Barra do Turvo nos dias 15 e 18 de agosto de 2025.”

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.282, de 12 de agosto de 2025, que decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15 e 18 de agosto de 2025 (sexta e segunda-feira), em razão das festividades da 41ª Festa do Lavrador (14 a 17 de agosto) e do feriado municipal “Dia do Lavrador”, em 19 de agosto,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Barra do Turvo nos dias 15 de agosto de 2025 (sexta-feira) e 18 de agosto de 2025 (segunda-feira), com retorno às atividades em horário normal no dia 20 de agosto de 2025 (quarta-feira).

Art. 2º Os servidores designados para regime de plantão deverão cumprir normalmente suas escalas de trabalho durante os dias mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 13 de agosto de 2025.

Vasni Arruda de Oliveira
Presidente

Registrado e publicado em local próprio na sede da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.